

**PORATARIA Nº 207 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023,  
RESOLVE:

Art.1º Conceder FCPE 06 ao servidor Antônio Fernandes da Silva, para exercer a função de Chefe de Equipe do Centro Socioeducativo Acre.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

**JUCEAC****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****PORATARIA Nº 197, de 20 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR, EMITIDA PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de PABLO CESAR YUCRA OLIVEIRA, conforme Processo ACA2500056367, protocolado em 18 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento

Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****PORATARIA Nº 186, de 1 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). GISLENE SALVATIERRA DA SILVA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS – UNITEPC – BOLÍVIA em nome de PAULO JUNIOR COSTA BRITO, conforme Processo ACA2500054481, protocolado em 30 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento

Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****PORATARIA Nº 187, de 1 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). GISLENE SALVATIERRA DA SILVA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS – UNITEPC – BOLÍVIA em nome de WALESKA TORRES FROTA, conforme Processo ACA2500054473, protocolado em 30 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento

Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****PORATARIA Nº 188, de 1 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO, EMITIDA PELA REPÚBLICA DE CUBA em nome de JORGE ARIEL SAMADA HIDALGO, conforme Processo ACA2500054506, protocolado em 1 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento

Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****PORATARIA Nº 189, de 1 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). GISLENE SALVATIERRA DA SILVA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE VIAGEM DE MENOR DE IDADE, RECONHECIMENTO DE ASSINATURA, APOSTILA – EMIS. REPÚBLICA DA COLÔMBIA em nome de MARIANA ARIAS ARENAS, conforme Processo ACA2500054513, protocolado em 1 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento

Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****PORATARIA Nº 190, de 2 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EMITIDA PELA REPÚBLICA DA COLÔMBIA em nome de JACOB CRISTOBAL CRUZ RODELO, conforme Processo ACA2500054634, protocolado em 1 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento

Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

**PORTARIA Nº 191, de 2 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). GISLENE SALVATIERRA DA SILVA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIA “M” E “P” – EMITIDAS PELO ESTADO PLURACIONAL DA BOLIVIA em nome de NATALIO JOSE VILLAZON PEREZ, conforme Processo ACA2500054642, protocolado em 2 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
 Presidente  
 Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACCRE – JUCEAC**

**PORTARIA Nº 192, de 3 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), SENTENÇA DE DIVORCIO CONSENSUAL EMITIDO EM BARCELONA NA ESPANHA em nome de JANETTE CRISTINA ALLER BLANCO E ALEXANDRE RODRIGO MOREIRA, conforme Processo ACA2500054798, protocolado em 3 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
 Presidente  
 Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

**PORTARIA Nº 193, de 7 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADEMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, HISTORICO ACADÉMICO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE FRANZ TAMAYO – UNIFRAN em nome de THIAGO LÚCIO GONÇALVES DOS SANTOS, conforme Processo ACA2500055175, protocolado em 7 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
 Presidente  
 Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

**PORTARIA Nº 194, de 16 de outubro de 2025.** O(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25,

do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA – CERTIFICADO DE ALUNO REGULAR, HISTORICO, PLANO DE ESTUDO, PROGRAMA ANALITICO, RESOLUÇÕES MINISTERIAL., EMITIDOS PELA UNITEPC em nome de ALEXANDRE THOMAZINI COELHO, conforme Processo ACA2500056143, protocolado em 16 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
 Presidente  
 Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

**PORTARIA Nº 195, de 20 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DECLARAÇÃO JURAMENTADA EMITIDA PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de SANTOS KAWAY KOMORI, conforme Processo ACA2500056364, protocolado em 18 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
 Presidente  
 Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

**PORTARIA Nº 196, de 20 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Espanhol, CERTIFICADO DE DEFUNCIÓN DE ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, COM APOSTILA DE HAIA em nome de ZORAIDA AYMARA MOLLINODE, conforme Processo ACA2500056366, protocolado em 18 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
 Presidente  
 Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

**PORTARIA Nº 198, de 20 de outubro de 2025.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MILENE DE BRITO AMORIM, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CERTIDÃO DE CASAMENTO, CERTIDÃO DE DIVÓRCIO, ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome de JANE CECILIA CONATY, conforme Processo ACA2500056529, protocolado em 20 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COEMRCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 199, de 21 de outubro de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADEMICOS: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESTUDOS, HISTORICO, DIPLOMA DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDOS PELA UDABOL/BOLIVIA em nome de LIDIANE NOBRE DA SILVA GASPAR, conforme Processo ACA2500056803, protocolado em 20 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 200, de 21 de outubro de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; APOSTILA DO HAIA DA ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome de MAURICIO RAMIREZ ALVAREZ, conforme Processo ACA2500056702, protocolado em 21 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 201, de 22 de outubro de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO EMITIDO PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de WINSTON ALAVA YAHUARCANI, conforme Processo ACA2500056777, protocolado em 21 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 202, de 22 de outubro de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADEMICOS: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESTUDOS, HISTORICO, DIPLOMA DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDOS PELA UDABOL/BOLIVIA em nome de LIDIANE NOBRE DA SILVA GASPAR, conforme Processo ACA2500056803, protocolado em 22 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 203, de 22 de outubro de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADEMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE DE AQUINO BOLIVIA – UDABOL em nome de ROMULO WILLIANS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, conforme Processo ACA2500056835, protocolado em 22 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 204, de 22 de outubro de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE DE AQUINO – BOLIVIA – UDABOL em nome de HANDRIELLEM ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA, conforme Processo ACA2500056841, protocolado em 22 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 205, de 23 de outubro de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de

1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), PROCURAÇÃO, FORMULARIO DE LEGALIZAÇÃO, DOCS IDONEIDADE 116/2023 E 175/2025 C/DESC.DE VEICULOS DA EMPRESA TRANSPORTES SUMA PETROL S.R.L. – APOSTILADOS em nome de CARLOS LOURENÇO FUZETI, conforme Processo ACA2500056933, protocolado em 23 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 206, de 27 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Espanhol, CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINALES COM APOSTILA DE HAIA em nome de MATHEUS LIMA SILVA, conforme Processo ACA2500057179, protocolado em 24 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 207, de 27 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS – UNITEPC em nome de SAYURI SUZUKI RODRIGUES, conforme Processo ACA2500057247, protocolado em 25 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 208, de 27 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS – UNITEPC em nome de MARCOS PESSOA DA SILVA JÚNIOR, conforme Processo ACA2500057248, protocolado em 25 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 209, de 27 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS – UNITEPC em nome de MARLON VIEIRA DA SILVA, conforme Processo ACA2500057251, protocolado em 25 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 210, de 28 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORIZISTA em nome de MAURÍCIO RAMIREZ ALVAREZ, conforme Processo ACA2500057550, protocolado em 28 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 211, de 29 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; APOSTILA DO HAIA DA ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome de JONATHAN SALAZAR MONTOYA, conforme Processo ACA2500057651, protocolado em 29 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 212, de 29 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIA PROFISSIONAL “A”, EMITIDA PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de IGNACIO EDUARDO FABRICIO DE LA VIA RODRIGUEZ, conforme Processo ACA2500057676, protocolado em 29 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 213, de 30 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO, LEGALIZADO NO MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES E EMITIDO PELA UNIVERSIDADE CRISTÃ DA BOLÍVIA – UCEBOL em nome de LUCIANA COSTA DOS SANTOS, conforme Processo ACA2500057697, protocolado em 29 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

PORTARIA/JUCEAC/TRADUTOR Nº 214, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no cumprimento do que dispõe a alínea “a” do inciso III do artigo 7º, combinado com inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial.

RESOLVE:

Nomear o senhor RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como tradutor e intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Espanhol, TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA E SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E C em nome de ALDEMAR CANDIDO MACIEL FILHO, conforme processo ACA2500057715, protocolado em 29 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2025.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC  
Decreto nº 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 215, de 3 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCS. ACADÉMICA COM APOSTILA DE HAIA, PROG. ANALITICOS, HISTÓRICO, CERT. ALUNO REGULAR, NOMINA DOCENTES, PLANO DE ESTUDOS, CERT. NOTAS – UNITEPC em nome de ÍTALO LIMA DE MENEZES, conforme Processo ACA2500057909, protocolado em 31 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/22025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 216, de 3 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADÉMICOS COM APOSTILA DE HAIA, HISTÓRICO, DIPLOMA DE MÉDICO CIRURGIÃO, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS – UNITEPC em nome de NEUMA DE SOUZA OLIVEIRA, conforme Processo ACA2500057917, protocolado em 31 de outubro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 217, de 3 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIS em nome de ROSA ONTIVERO VARELA, conforme Processo ACA2500057989, protocolado em 3 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 218, de 4 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADEMICOS COM APOSTILA DE HAIA, HISTORICO, DIPLOMA DE MÉDICO CIRURGIÃO, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS – UNITEPC em nome de ANDRÉIA AGUIAR BARROS, conforme Processo ACA2500058106, protocolado em 4 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 219, de 5 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA E RESOLUÇÃO REITORAL, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE AUTONÔMA DEL BENI “JOSÉ BALLIVIÁN” – UAB em nome de JACKELINE ATANAEALA DE OLIVEIRA FACCAS, conforme Processo ACA2500058185, protocolado em 4 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 220, de 5 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTO ACADÉMICO – DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE PRIVADA ABIERTA LATINOAMERICANA – UPAL em nome de ANA LUIZA RODRIGUES PENA, conforme Processo ACA2500058197, protocolado em 4 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 221, de 5 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO CIENTÍFICO-HUMANISTA E HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO EMITIDOS PELA REPÚBLICA DO CHILE em nome de GIANNI ERLIE CORDOVA ESCOBAR, conforme Processo ACA2500058217, protocolado em 5 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 222, de 6 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOC IDONEIDADE E PROCURAÇÃO ESP. DA SRA RUTH CRISELDA MALDONADO VDA. DE ALARCON – RE-PRESNT. EMP.: TRANS-MALDONADO FAVOR DE CARLOS LOURENÇO FUZETI em nome de CARLOS LOURENÇO FUZETI, conforme Processo ACA2500058311, protocolado em 5 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 223, de 6 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE AMAZÔNICA DE PANDO – UAP em nome de CATARINA DE SALES MATOS, conforme Processo ACA2500058348, protocolado em 6 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 224, de 6 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTAÇÃO ACADÉMICA COM APOSTILA DE HAIA – DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO E HISTÓRICO, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE AMAZÔNICA DE PANDO – UAP em nome de ISABEL RODRIGUES DA SILVA, conforme Processo ACA2500058242, protocolado em 5 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 225, de 7 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de

1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIA "M" E "P", EMITIDOS PELO ESTADO PLURACIONAL DA BOLÍVIA em nome de YOSELIN TUESTA CORDOVA, conforme Processo ACA2500058439, protocolado em 6 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 226, de 10 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA em nome de JOSE OSBALDO GIRALDO SOTO, conforme Processo ACA2500058631, protocolado em 9 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 227, de 10 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÊMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE CRISTÃ DA BOLÍVIA – UCEBOL em nome de ANA CLARA MENDES SOUTO, conforme Processo ACA2500058667, protocolado em 10 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 228, de 11 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). NILCE TEODORO PIZZIGA OLIVEIRA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Italiano, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de MATTEO LOPES SPOLTORE, conforme Processo ACA2500058202, protocolado em 4 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 229, de 11 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA – HISTÓRICO, PROGRAMA ANALÍTICO, RESOLUÇÃO MINISTERIAL, CERTIFICAÇÃO – EMITIDOS PELA – UNIVERSIDADE DOMINGOS SAVIO – UPDS em nome de ALLINY SALDANHA DE OLIVEIRA, conforme Processo ACA2500058744, protocolado em 10 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 230, de 11 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÊMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE CRISTÃ DA BOLÍVIA – UCEBOL em nome de BRUNA FRANCO E SILVA FERNANDES, conforme Processo ACA2500058784, protocolado em 11 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 231, de 12 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). NILCE OLIVEIRA TEODORO PIZZIGA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Italiano, CERTIDÃO VERBO AD VERBUM INTEIRO TEOR em nome de NEMO SPOLTORE E MINÉIA DIAS LOPES, conforme Processo ACA2500058942, protocolado em 12 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 232, de 12 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIFICADO DE ANTECEDENTE PENAL – REJAP, COM APOSTILA DE HAIA em nome de BORIS MAURICIO NOGAIRES ABDALLA, conforme Processo ACA2500058951, protocolado em 12 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORTRARIA Nº 233, de 14 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADEMICOS – DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE DE AQUINO – BOLÍVIA – UDABOL em nome de OTÁVIO MATHEUS DE AVILA, conforme Processo ACA2500059368, protocolado em 17 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORTRARIA Nº 234, de 14 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), ATA DE CASAMENTO, DESCRIÇÃO DE REGISTRO PESSOAL COM SUBSTITUIÇÃO DE REGIME PATRIMONIAL, EMITIDOS PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de MIGUEL NICOLAS PERALTA ROSARIO , conforme Processo ACA2500059232, protocolado em 14 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORTRARIA Nº 235, de 18 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTAÇÃO ACADEMICA, CERTIFICADOS: ALUNO REGULAR, NOTAS, VESTIBULAR, HISTÓRICO, PLANO DE ESTUDOS, PROGRAMA ANALÍTICO, RESOLUÇÕES – UNE/BOLÍVIA em nome de KIRIANE SOUSA SARAIVA, conforme Processo ACA2500059250, protocolado em 14 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COEMRCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORTRARIA Nº 236, de 18 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADEMICOS – DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE DE AQUINO – BOLÍVIA – UDABOL em nome de OTÁVIO MATHEUS DE AVILA, conforme Processo ACA2500059368, protocolado em 17 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORTRARIA Nº 237, de 18 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CLASSES/CATEGORIAS “A – DOIS B PROFISSIONAL” E “B / B-C” – EMITIDAS PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de ARMANDO GOMEZ GUILLEN, conforme Processo ACA2500059148, protocolado em 13 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.709.279/0001-07, com endereço na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 1569, Isaura Parente, em Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente, Sra. NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG sob nº 1000800/4 SSP/AC e CPF/MF nº 846.614.612-15, em observância aos princípios basilares, que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da imparcialidade, da moralidade e da publicidade, bem como o art. 75 inciso XVII § 3º da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o interesse desta Administração em realizar pesquisa de preços visando à aquisição de materiais de consumo destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Açúcar cristal Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 de comissão nacional de normas e padrões para alimentos-cnnpa e alterações, Pontos principais da RDC nº 12/2001-ANVISA, e as demais legislações pertinentes – Pacote de 1KG.	Kilo	300